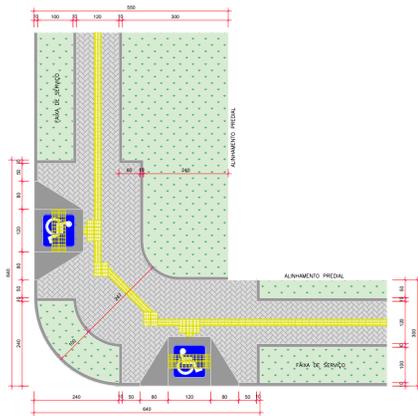
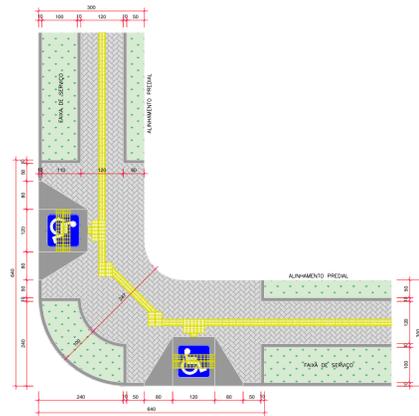


# MODELO DE PASSEIO PÚBLICO COM FAIXA DE SERVIÇO ENTRE MEIO FIO E CALÇAMENTO

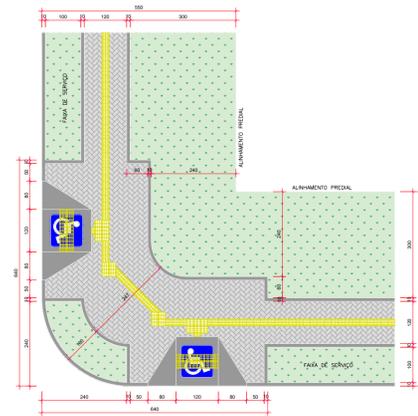
FAIXA DE DOMÍNIO  
5,50 x 3,00 METROS



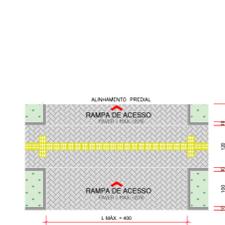
FAIXA DE DOMÍNIO  
3,00 x 3,00 METROS



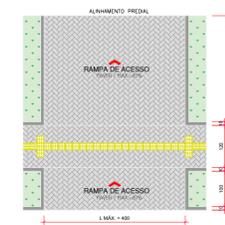
FAIXA DE DOMÍNIO  
5,50 x 5,50 METROS



FAIXA DE DOMÍNIO  
3,00 METROS

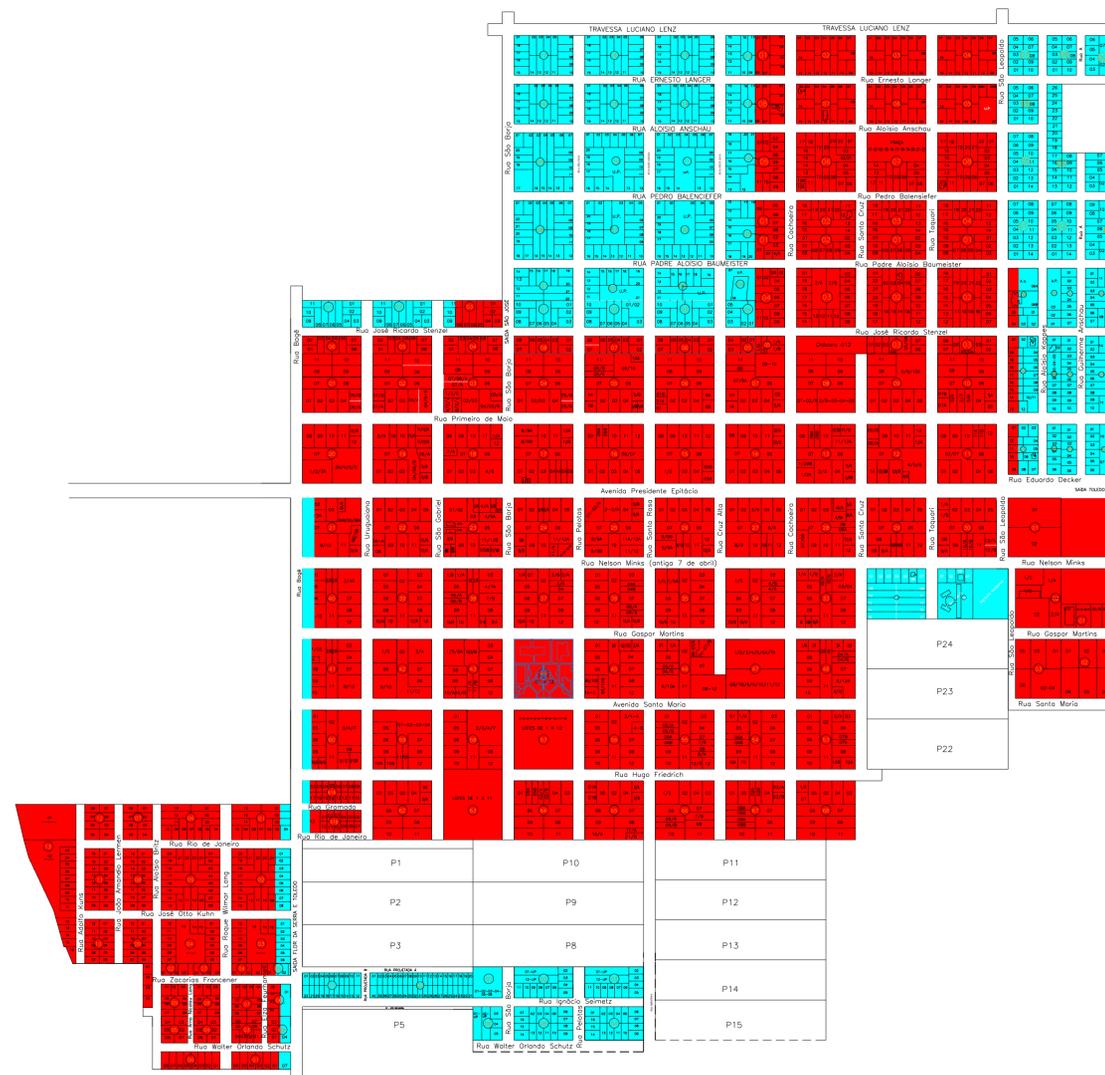


FAIXA DE DOMÍNIO  
5,50 METROS



## OBSERVAÇÃO A LEGISLAÇÃO

- Os rebaixos de meio-fio destinados ao trânsito de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida serão obrigatórios junto às esquinas e locais onde houver faixa de segurança, devendo ser executados conforme padrão da norma técnica competente.
- Os rebaixamentos de passeios públicos devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres e sua inclinação deve ser constante e não superior a 8,33%.
- A largura dos rebaixamentos deve ser igual à largura das faixas de travessia de pedestres, admitindo-se uma largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura de rampa.
- Os rebaixamentos devem contar com piso tátil de alerta.
- As edificações em geral deverão prever locais para armazenagem de lixo dentro dos limites do terreno, onde o mesmo deverá permanecer depositado até o momento da coleta.
- Na urbanização dos passeios públicos deverão ser sempre que possível, garantidas três faixas:
  - Faixa de serviços – localizada junto ao meio-fio, tem o propósito de abrigar os equipamentos que mobilizam o espaço público bem como o plantio de árvores;
  - Faixa livre – localizada ao centro do passeio público, deve ser livre de qualquer obstáculo e contar com piso tátil, em atendimento às normas técnicas competentes;
  - Faixa de acesso – localizada junto ao alinhamento dos terrenos, pode abrigar toldos, cadeiras e mesas, material publicitário, desde que não impeçam o livre acesso às propriedades e sejam licenciados pelo Município.
- Em qualquer hipótese a faixa livre deve ter, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) devendo estar pavimentada e livre de obstáculos, garantindo-se as condições adequadas de acessibilidade.
- Os rebaixos no meio-fio para acesso às vagas de estacionamento, não poderá ocupar uma faixa maior do que 4,00m (quatro metros) sendo exigido um intervalo de, no mínimo, 5,0m (cinco metros) entre os rebaixos num mesmo imóvel.
- As rampas de veículos, deverão observar a declividade máxima de 20%, excetuadas as em declive quando situadas nos quatro primeiros metros a partir do alinhamento, que deverão ter 10%, sempre com revestimento antiderrapante, totalmente no interior do lote e com as seguintes larguras mínimas.
- Os rebaixos no meio-fio para acesso às vagas de estacionamento, não poderá ocupar uma faixa maior do que 4,00m (quatro metros) sendo exigido um intervalo de, no mínimo, 5,0m (cinco metros) entre os rebaixos num mesmo imóvel.
- Nos lotes de esquina serão permitidos rebaixos de meio-fio para os dois logradouros, obedecidas as dimensões determinadas no "caput" e o eixo dos rebaixos deverá situar-se a uma distância mínima de 6,5m (seis metros e cinquenta centímetros) da esquina, entendido esta como ponto de intersecção dos alinhamentos do lote.



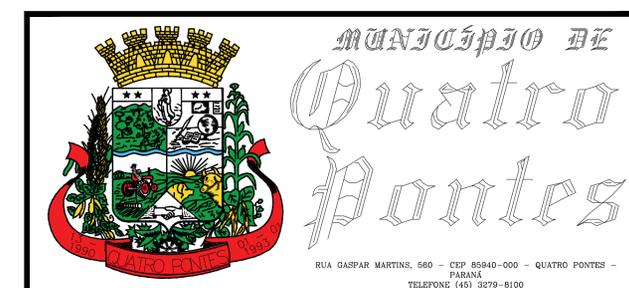
PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESCALA 1:700

### LEGENDA PISO TÁTIL

- PISO TÁTIL DIRECIONAL
- PISO TÁTIL DE ALERTA

### LEGENDA DE SITUAÇÃO

- MODELO DE PASSEIO PÚBLICO SEM FAIXA DE SERVIÇO ENTRE MEIO FIO E CALÇAMENTO.
- MODELO DE PASSEIO PÚBLICO COM FAIXA DE SERVIÇO ENTRE MEIO FIO E CALÇAMENTO.



PROJETO PASSEIOS PÚBLICOS			
DESENHO RENAN E. B.	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 01/02	DATA: FEV/2023